



LEI MUNICIPAL N° 3.655, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4° da Lei Municipal n° 3.524, de 11.12. 2009 .

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1° Acrescenta no Órgão 05 – Sec. Mun. de Obras, Viação e Transporte , Unidade orçamentária 03–Departamento de Obras e conservação, Função 17 – Saneamento, do Inciso II, parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	REDE DE ESGOTOS	
Objetivo	...transferência de recursos financeiros da União para execução de projeto de rede de Macro e Microdrenagem do Bairro Dr.Ayub.	R\$ 261.662,08

Art.2° Acrescenta no Órgão 05 – Secretaria Mun. de Obras, Unidade orçamentária 03 – Departamento de Obras e Conservação, Função 17 – Saneamento, no anexo III, do art. 4° da Lei Municipal 3.524, de 11.12.2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	REDE DE ESGOTOS	
Objetivo	...transferência de recursos financeiros da União para execução de projeto de rede de Macro e Microdrenagem do Bairro Dr.Ayub.	R\$ 261.662,08

Art. 3° As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 15/09/2010 a 29/09/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL